

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE E INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**REQUERIMENTO N.º DE 2008  
(Do Sr. Deputado Raul Jungmann)**

*Requer envio dos dados sigilosos do processo n.º 005.487/2006-06, do Tribunal de Contas da União, relatório de auditoria de conformidade de indícios de irregularidade na utilização do cartão de pagamentos do Governo Federal.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se o envio a esta CPI dos dados sigilosos do processo de nº 005.487/2006-06, do Tribunal de Contas da União, relatório de auditoria de conformidade de indícios de irregularidade na utilização do cartão de pagamentos do Governo Federal, pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin), relatado pelo Sr. Ministro Ubiratan Aguiar.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Abin tem como objetivo principal desenvolver atividades de Inteligência voltadas para a defesa do Estado Democrático de Direito, da

sociedade, da eficácia do poder público e da soberania nacional. Para tanto, ela tem o dever de assessorar o Chefe de Estado no desempenho de suas funções, sobretudo no que diz respeito ao conhecimento antecipado de fatos e situações relacionados ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento e segurança do país. Infelizmente, não é de hoje que existem suspeitas de que a Abin vem sendo utilizada para outros fins que não aqueles para os quais ela foi criada, o que causa profundas preocupações diante da possibilidade das ranhuras que ela pode causar à democracia brasileira.

Tendo em vista que eventuais compras irregulares efetuadas pela Abin e objeto do referido processo de auditoria do TCU podem ter incluído equipamentos de escuta telefônica – e que esses mesmos equipamentos, o que é mais grave, podem ter sido utilizados para escutas ilegais, – é importante que esta CPI tenha acesso a esses dados sigilosos para o adequado prosseguimento das investigações.

Sala da Comissão, em de setembro de 2008.

**Deputado RAUL JUNGMANN  
PPS/PE**